



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Publicado nesta data mediante
a fixação no placar da portaria
da prefeitura
em 08/02/21
Escriturário

LEI Nº 2.127/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Da nome à Farmácia Municipal de Anicuns "JOÃO MENDES GONÇALVES", localizada na Av. Circular, equina com Rua 5, Setor João Dias, no Município de Anicuns e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Circular, esquina com a Rua 5, no Setor João Dias, em Anicuns, fica denominada de Farmácia Municipal "JOÃO MENDES GONÇALVES".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito de Anicuns, aos 08 de fevereiro de 2021.


PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.